



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5272 - Quinta-feira, 9 de junho de 2016  
Divulgação: Quinta-feira, 9 de junho de 2016    Publicação: Sexta-feira, 10 de junho de 2016

## EXECUTIVO

### Leis

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 12.067, DE 3 DE JUNHO DE 2016, que "altera o art. 5º da Lei nº 11.864, de 29 de junho de 2015 – que autoriza o Executivo Municipal a contratar operação de crédito externo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de U\$ 80.800.000,00 (oitenta milhões e oitocentos mil dólares norte-americanos), destinados à execução do Programa de Melhoria da Qualidade da Educação do Município de Porto Alegre, e dá outras providências –, alterada pela Lei nº 11.964, de 30 de novembro de 2015, e revoga o art. 8º desta Lei, dispondo sobre as contragarantias à essa operação de crédito".**

LEI Nº 12.067, DE 3 DE JUNHO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162152\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162152_1.pdf)

**LEI Nº 12.068, DE 6 DE JUNHO DE 2016, que "altera o caput e os §§ 4º e 5º do art. 10, o § 1º do art. 11, o caput do art. 12 e o Anexo e inclui art. 11-A e §§ 1º e 2º no art. 12, todos na Lei nº 11.140, de 14 de outubro de 2011 – que institui a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Gestão do SUS e a Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção no SUS e dá outras providências –, alterando a periodicidade das avaliações das metas e dispondo quanto a forma de incorporação dessas gratificações aos proventos de aposentadoria".**

LEI Nº 12.068, DE 6 DE JUNHO DE 2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162154\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162154_1.pdf)

**LEI Nº 12.070, DE 7 DE JUNHO DE 2016, que "inclui a efeméride Dia Municipal em Homenagem a Allan Kardec no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 3 de outubro".**

LEI Nº 12.070, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162156\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162156_1.pdf)

**LEI Nº 12.071, DE 7 DE JUNHO DE 2016, que "inclui o evento Fórum Internacional Software Livre – FISL – no Anexo I da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores".**

LEI Nº 12.071, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162157\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162157_1.pdf)

**LEI Nº 12.072, DE 7 DE JUNHO DE 2016, que "inclui a efeméride Dia do Colecionador de Miura e de Carros Antigos no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 14 de maio, ou no primeiro domingo que suceder a essa data".**

LEI Nº 12.072, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162158\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162158_1.pdf)

**LEI Nº 12.073, DE 7 DE JUNHO DE 2016, que "inclui a efeméride Dia Municipal do Rotary no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 23 de fevereiro".**

LEI Nº 12.073, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162162\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162162_1.pdf)

**LEI Nº 12.074, DE 7 DE JUNHO DE 2016, que "inclui a efeméride Dia Municipal de Atenção à Pessoa com Lúpus no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 10 de maio".**

LEI Nº 12.074, DE 7 DE JUNHO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162164\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162164_1.pdf)

---

## Decretos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 19.406, DE 27 DE MAIO DE 2016, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 9.212.848,98 (nove milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos)".**

DECRETO Nº 19.406, DE 27 DE MAIO DE 2016.

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762\\_ce\\_162078\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1762_ce_162078_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

### Atos

**DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação ao servidor ANTÔNIO COSTA SARAIVA, 693677, estatutário, Procurador, ES-2.16.NS.D.11-2, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 301, de 06/07/1995, que o aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, quanto à inclusão do nome da função gratificada incorporada, inclusão de base legal e adequações ao formato do Ato, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 5670-0200/95-4, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso II, 168, inciso III, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigo 30, alínea "c", da Lei 6203/1988, alterada pela Lei 6412/1989; avanços 11+2 (65%), artigos 122 e 124, da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05)-Chefe de Seção, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; verba de representação judicial e extrajudicial, artigos 1º e 4º da Lei 6172/1988; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 131, parágrafo único e 181, da Lei Complementar 133/1985; artigo 44, inciso II, § 1º, da Lei 6203/1988, alterada pela Lei 6412/1989. Valores com base na lei 7428/1994 e no Decreto 11277/1995. CPF 013.653.470-87, através do Ato 241, de 03/06/2016 (processo 003.004696.95.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**MODIFICA**, em relação à servidora DENISE REUS DE SOUZA TORBES, 415082, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato n.º 222, de 01/03/2012, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 05/07/2011, com o provento proporcional a 6700/10950 dias, quanto ao valor do provento, face alteração da referência para "B", conforme publicação da Progressão Funcional no DOPA n.º 4300/12, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; CPF 52606791053, através do Ato 243, de 18/05/2016 (processo 009.002409.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA INÊS DE OLIVEIRA FROZI, 23407.1-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 190, de 01/03/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo à Informação Nº DL 12493/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; vencimento com referência "C", artigo 32, Da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (10h16min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 26260875053, através do Ato 238 de 18/05/2016 (processo 009.000122.11.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. RETIFICAÇÃO

**MODIFICA**, em relação à servidora MARIA RITA NUNES FALKENBACH, 19393.0-1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 93, de 01/02/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo à Informação Nº DL 12484/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto nº 16688/10; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (11h09min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (30% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 33544093049, através do Ato 239 de 18/05/2016 (processo 009.002512.10.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. RETIFICAÇÃO

**MODIFICA**, em relação à servidora MAGALI NUNES AYUB, 23212.1, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.C.10-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 456, de 01/07/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo à Informação Nº DL 12485/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "C", artigo 23, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 17098/11 e Lei 11080/11; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea

"c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (2h12min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 32079753053, através do Ato 240 de 18/05/2016 (processo 009.000215.11.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**. RETIFICAÇÃO

**MODIFICA**, em relação ao servidor LUIZ CARLOS PIRES VARGAS, 17076.0, estatutário, Motorista, OP-1.16.04.D.08-2, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 364, de 02/05/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo à Informação Nº DL 12492/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto nº 16688/10; avanços: 08+2 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (04h25min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação de motorista (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 69, inciso II, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Operador de Máquinas (padrão 4) para o cargo de Motorista (padrão 4); CPF 09526340078, através do Ato 245 de 17/05/2016 (processo 009.003249.10.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora MARTA INES PAVANELLO ORTIZ, 8590.2, estatutária, Assistente Social, ES-1.06.NS.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 20, de 03/01/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo à Informação Nº DL 12489/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85 gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau mínimo (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; serviço noturno - média: (61h55min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 25582305068, através do Ato 246 de 19/05/2016 (processo 009.001954.10.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora ROSA MARIA KOLLER, 62934.3, estatutária, Gari, AC-3.08.02.D.09-1, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o Ato 097, de 01/02/2011, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, com provento integral, quanto ao valor do provento, que passa a ser de, face exclusão do Redutor Teto Constitucional, atendendo à Informação Nº DL 12552/2015, oriunda do TCE-RS, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto nº 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%),

artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; serviço noturno - média: (110h12min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88; CPF 29585880091, através do Ato 247 de 19/05/2016 (processo 009.003252.10.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor JOSE MACHADO DE OLIVEIRA, 1018.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 058, de 27/01/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, excluindo a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluindo a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00122904087, através do Ato 248 de 25/05/2016 (processo 009.003851.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA** em relação ao servidor JOSE MACHADO DE OLIVEIRA, 1018.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 058, de 27/01/2012, que revisou o provento, a contar de 01/01/2011, quanto à alteração da matrícula e composição do provento, excluindo a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluindo a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00122904087, através do Ato 248 de 25/05/2016 (processo 009.003851.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ÁUREA CÉLIA MACHADO DE CAMARGO, 53445, estatutário, Procurador, ES-1.28.NS.D.09-1, 30 horas, da Procuradoria Geral do Município, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, o Ato 787, 22/06/1993, que a aposentou voluntariamente por tempo de serviço, com provento integral, face diligência do Tribunal de Contas do Estado, processo 4555-0200/95-9. CPF 070.667.910-53, através do Ato 224, de 20/05/2016 (processo 001.009658.93.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora DENISE REUS DE SOUZA TORBES, 41508.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 344, de 27/02/2013, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; CPF 52606791053, através do Ato 244, de 18/05/2016 (processo 009.002409.11.9). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação à servidora ALBINA ZAIRA NUNES DA SILVA, 11866.0, estatutária, Operário, AC-1.10.02.C.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime de Repartição Simples, o Ato 2917, de 23/11/2012, que modificou a aposentadoria da servidora, face diligência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; CPF 46408630049, através do Ato 250, de 17/05/2016 (processo 009.001401.12.2). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao(à) ex-servidor(a) BRUNO MATTOS DORNELES, 46185.5, falecido (a) em 6/12/2007, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 890, de 14/07/07, a contar de 04/07/07, modificado pelo 888, de 14/10/11 e pelo 1957, de 13/09/12, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/09/1988, o Ato 2209, de 16/10/2012, que modificou o Ato 1069, de 29/11/2011, que modificou o Ato 19, de 14/01/2008, em face de Diligência do TCE. CPF do(a) ex-servidor(a): 286.311.100-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 138 753 51, através do Ato 233, de 13/05/2016 (processo(s) 001.066660.07.6). "**Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado**".

## Portarias

### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** Grupo de Trabalho – GT USA/SEDA – para elaborar Projeto básico de implantação e operacionalização da Unidade de Saúde Animal (USA) Kate, equipamento público doado ao Município em terreno de sua propriedade; com a seguinte composição: FABIANE TOMAZI BORBA, 1043528, FRANCO KINDLEIN VICENTINI, 1169629-1, e JOICE PERUZZI, 1230484-1, todos da Secretaria Especial dos Direitos Animais - SEDA; CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, 516846, da Procuradoria-Geral do Município – PGM; MARIA LEONOR LUZ CARPES, 950492-01, do Gabinete do Prefeito – GP; sob a coordenação da primeira, até o dia 31/12/2016. Através da Portaria 266, de 08/06/2016.

**DESIGNA** LEO FERNANDO GORODICHT, matricula n 108524701, através da Ordem de Início n 01/2016, Pregão Eletrônico n 350/2014, como fiscal do serviço de copeiragem, pelo período de 12 (doze) dias consecutivos a contar de 01/02/2016. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2016, através da Portaria 01, de 08/06/2016. (Processo 16.0.000025812-5)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 07/03/2014, os efeitos da Portaria 1606 de 27/06/2007, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/07/2007, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 1333 de 01/06/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CESSA**, em relação a PAULO RODRIGUES CERQUEIRA, 333909/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/07/2014, os efeitos da Portaria 1507 de 15/07/2008, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2008, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, através da Portaria 1325 de 01/06/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CESSA**, em relação a ELKE WIETZKE BRODBECK, 810748/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 24/11/2014, os efeitos da Portaria 1234 de 20/11/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/11/2012, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1328 de 01/06/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CESSA**, em relação a ESTER CAMARGO DE OLIVEIRA, 727523/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/02/2014, os efeitos da Portaria 1137 de 26/07/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/08/2013, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1326 de 01/06/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CESSA**, em relação a GLAYDCIANNE PINHEIRO BEZERRA, 958946/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10/01/2013, os efeitos da Portaria 159 de 13/02/2013, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/02/2013, que concedeu Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 6, através da Portaria 1327 de 01/06/2016 ( Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a contar de 02/07/2016, à servidora ANGELA MEDEIROS DOS SANTOS NUNES, 339810, Guarda Municipal, FV10306, da Secretaria Municipal da Segurança Licença para Concorrer a Cargo Público Eletivo, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 02/07/2016, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, exceto benefícios, com base nos artigos 141, V e 155 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e artigo 1º, VII, "b"; IV, "a", e II, "d", da Lei Complementar Federal 64/1990 e §1º, do Art. 73 da Lei 9504/1997, mediante a Portaria 1378, de 06/06/2016 (processo 16.0.000023556-7).

**CONCEDE**, a GUILHERME MADEIRA HATSCK, 425324/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo,



do/da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 07/03/2014, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1334 de 01/06/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**CONCEDE**, a DIONE DE ALMEIDA ALVES, 1147846/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 21/03/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 1331 de 01/06/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**DESIGNA** RODRIGO FLACH LATTUADA, 972104/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Controle de Cargos e Movimentação de Pessoal/Coordenação de Seleção e Ingresso/Supervisão de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Administração, 12501016, substituindo MELISSA SALVAMOURA PIRES, 557800/2, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias., de 18/07/2016 a 01/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1338 de 03/06/2016.

**EXONERA**, a pedido, CARLOTA RAMME DA LUZ, 1076990/01, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/06/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1339, de 02/06/2016 (processo 001.003308.15.4).

**EXONERA** MARCELO LUIS VELHO CLARA, 1177974/1, do cargo em comissão de Gestor de Democracia Participativa NM - CC (11250010), da Área de Democracia Participativa, do CAR11 (23522015), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 25/05/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1309, de 31/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA**, a contar de 30/05/2016, SULAMITA MARTINS SAIBRO, 366046/02, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, a fim de tomar posse em outro cargo, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1329, de 01/06/2016 (processo 001.003308.15.4).

**NOMEIA** CAROLINA BITTENCOURT LUDMANN TEIXEIRA, 520734/04, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Centro 11250008, do Centro de Pesquisa Histórica 10505001, da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento do titular, LUCIANO MEDINA MARTINS, 1171615/01, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 06/02/2016 a 31/03/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1341, de 02/06/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** LUCIA MARIA GOULART JAHN, 326085/2, Técnico em Cultura, ES131NS, da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade (11360001), da Unidade de Cinema, Vídeo e Foto (10603003), da Secretaria Municipal da Cultura, durante o impedimento

do titular, HERON GUIDO DE MOURA, 64613/3, por motivo de férias, no período de 24/04/2016 a 13/05/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1301, de 27/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA MARIA ANTONIA MARQUES BRASIL**, 260542/1, Telefonista, CO10504, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Unidade (11260003), da Unidade das Manifestações Populares (10603005), da Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento do titular, JOAQUIM PEREIRA DE LUCENA NETO, 163068/01, por motivo de férias, no período de 16/05/2016 a 30/05/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 1307, de 31/05/2016 (processo 001.003319.15.6).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 20/05/2016, em relação a ALEXANDRE TELES, 945460/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 741 de 10/03/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/03/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 2807 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 02/06/2016, em relação a ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2272 de 05/05/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/05/2016, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 2810 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ALEXANDRE TELES, 945460/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 20/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2808 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ELISIANE PINHEIRO ESTANISLAU, 799315/4, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 02/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2811 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANDREA CARDONA SANTA HELENA, 583616/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 25/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 2809 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** MARCIA ALESANDRA GOULART ROCHA FALK, 1010620/3, Monitor, SA10806, efetivo,

do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 2813 de 06/06/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**MODIFICA** a Portaria 51, de 27/05/2016, publicada no DOPA 5267 do dia 02/06/2016, apenas para alterar a matrícula da servidora TERESINHA DE FÁTIMA MATTOS CARMONA para 276471/2, através da Portaria 58, de 06/06/2016 (processo 16.0.000015977-1).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ELISA MARCON AQUINO KERBER, 918857/1, Administrador, ES101NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades, 11130028, do/da Gabinete do Superintendente do Tesouro Municipal/Tesouro Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13640001, substituindo JARDEL DE BORBA CUNHA, 59538/2, Administrador, ES101NS, por motivo de licença-prêmio, de 17/05/2016 a 31/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 171 de 02/06/2016.

**DESIGNA** CARINA DE OLIVEIRA KOHL, 1274279/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública do Paço Municipal Gp-Smgcs-Smg/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501045, substituindo NEIVA EVERLING, 505459/3, Auditor de Controle Interno, ES140NS, por motivo de licença p/tratamento de saúde, de 24/05/2016 a 07/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 168 de 01/06/2016.

**DESIGNA** TANIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 482794/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Sms/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501028, substituindo LEILA BITTENCOURT STEGLICH, 483452/1, Técnico de Controle Interno, TP11207, por motivo de férias, de 13/05/2016 a 27/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 169 de 02/06/2016.

**DESIGNA** MARCOS PORTES LAMPERT, 1292285/1, Auditor de Controle Interno, ES140NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Seccional de Controle da Despesa Pública Smc/Divisão de Despesa Pública/Controladoria Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501027, substituindo PAULO LUIS HEINEN, 333430/1, Administrador, ES101NS, por motivo de licença-prêmio, de 16/05/2016 a 30/05/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 170 de 02/06/2016.

## **PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições**

## **legais,**

**DESIGNA** SIMONE DA ROCHA CUSTODIO, 328483/5, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Coordenador Procuradorias Setoriais e Especializ, 11170016, do/da Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03700003, substituindo ADRIANA CARVALHO SILVA SANTOS, 272313/4, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 11/07/2016 a 25/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 083 de 07/06/2016.

**DESIGNA** JULIANA SIBELE SILVEIRA DARDE, 1013360/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 02/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526002, substituindo ANDREZA SABALLA, 545895/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de Férias, de 27/06/2016 a 11/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 082 de 07/06/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** Inquérito Administrativo, com a finalidade de apurar os fatos constantes no processo administrativo SEI nº16.0.0000083299, com base no disposto do art. 221, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133/1985, conforme Portaria 52, de 30/05/2016 (processo 16.0.0000083299).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a GÉRSO LUIZ LYRA, 27367-6/1, eletrotécnico, TP-1.0.10.07, da Seção de Conservação de Prédios da SMOV, periculosidade (30%), a contar de 17/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 e Decreto Federal 93412/86, laudo 19/2012 Atividade de Eletricista/Seção de Conservação de Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 327, de 06/06/2016 (processo 16.0.000021910-3).

**CONCEDE**, a ADRIANO WACLAWOVSKY, 131042-9/1, engenheiro eletricista, ES-1.14NS, Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Viação, periculosidade (30%), a contar de 04/02/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988 e Decreto Federal 93412/86, laudo 19/2012 Atividade Engenheiro Eletricista/Seção de Conservação de Prédios/Secretaria Municipal de Obras e Viação, de 01/07/2012, através da Portaria 328 de 01/07/2012 (Processo 16.0.000021910-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 04/04//2016 em relação a WILSON CLEBER DA SILVA LIMA, 89038/1,

operário CLT-50 da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, os efeitos da Portaria 602 de 31/05/2005, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 329, de 06/06/2016 (processo 16.0.000024715-8).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ADILSON SILVA DA SILVA, 247239/3, Operador de Maquinas, OP11604, efetivo, do/da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 20002001, substituindo PAULO RENATO BATISTA SOARES, 247227/2, Auxiliar de Serviços Gerais, AC10902, por motivo de Férias, de 18/05/2016 a 16/06/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 088 de 07/06/2016.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/09/2015, da Portaria nº 786 de 26/03/2015, que concedeu a LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA, 867539, Agente De Serviços Externos, AC20104, da Coordenação De Leitura, a gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio 20%, através da Portaria 1314 de 31/05/2016 (processo 003.003866.15.7). **REPUBLICAÇÃO**

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DELEGA COMPETÊNCIA**, no período de 01/04/2016 a 08/05/2016, a JOSÉ LUIZ BORBA DA ROSA, 337850, para assinar Atos, Portarias e Despachos, excetos Atos de nomeação/exoneração de servidores do quadro e de Cargos em Comissão e readaptações, através da Portaria 360 de 01/06/2016 (processo 005.002513.05.6).

**DELEGA COMPETÊNCIA**, a contar de 09/05/2016, a NATHALIA DA VEIGA LIMA MIRANDA, 266842, para assinar Atos, Portarias e Despachos, excetos Atos de nomeação/exoneração de servidores do quadro e de Cargos em Comissão e readaptações, através da Portaria 361 de 01/06/2016 (processo 005.002513.05.6).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/04/2016, os efeitos da Portaria 234 de 20/03/2013, que Delegou Competência para assinar Atos, Portarias e Despachos, excetos Atos de nomeação/exoneração de servidores do quadro e de Cargos em Comissão e readaptações, a GUSTAVO DE SOUZA FONTANA, 957905, através da Portaria 359 de 01/06/2016 (processo 005.002513.05.6).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 27/04/2016, a OSMAR SANTELENA PACHECO, 126990, Operador de Máquinas deste Departamento, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, através da Portaria 368 de 03/06/2016 (processo 16.13.000001318-3), por ter implementado direito a aposentadoria.

**CONCEDE**, a partir de 01/07/2016, a JAIRO MANFIO, 662036, Gari deste Departamento, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, com base nos artigos 141, inciso VII, e 160 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, no período máximo de 2 (dois) anos, através da Portaria 369 de 06/06/2016 (processo 16.17.000000532-5).

**FAZ CESSAR**, a contar de 31/05/2016, em relação a SERGIO DE MOURA SCHRODER, 651014, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 202 de 28/01/2009, que concedeu a gratificação de adicional de insalubridade em grau máximo (40%), através da Portaria 366 de 12/05/2016 (processo 16.17.000000604-6), tendo em vista movimentação.

**FAZ CESSAR**, a contar de 19/05/2016, em relação a ROZELI DA SILVA, 415630, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 366 de 07/07/2011, que concedeu a gratificação de adicional de insalubridade em grau médio (20%), através da Portaria 367 de 03/06/2016 (processo 16.17.000000604-6), tendo em vista movimentação.

**FAZ CESSAR**, a contar de 06/06/2016, em relação a DARCI MICHEL, 641963, Gari deste Departamento, os efeitos da Portaria 287 de 06/05/2016, que concedeu abono permanência, por motivo de solicitação de aposentadoria, através da Portaria 370 de 06/06/2016 (processo 16.13.000001060-5).

## **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, de acordo com os termos do contrato 05/2016, o funcionário ÂNGELO RICARDO DOS SANTOS VIEGA, matrícula 11.250, para atuar como fiscal do referido instrumento, cabendo, a este, o seu acompanhamento e supervisão integral, a partir do dia 16/05/2016, através da Portaria 35 de 16/05/2016.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA** a servidora ÁUREA CÉLIA MACHADO DE CAMARGO, 53445, estatutário, Procurador, ES-1.28.NS.D.09-1, 30 horas, da Procuradoria Geral do Município, com paridade em relação aos servidores ativos, em Regime de Repartição Simples, voluntariamente por tempo de serviço com provento integral, a contar de 22/06/1993, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, processo 4555-0200/95-9, com base no artigo 40, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal de 1988; artigos 77, inciso I, 168, inciso III, 174, § 2º, 176, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar 133/1985, com redação da Lei Complementar 187/1988; artigo 177 da Lei 3240/1968; vencimento com referência "D", artigos 32 e 78, da Lei 6309/1988; avanços 09+1 (50%), artigos 122 e 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985, com redação da

Lei Complementar 150/1987; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133/1985; função gratificada incorporada de nível (05) – Chefe de Equipe, artigos 110, inciso II e 129, da Lei Complementar 133/1985; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/1985; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/1988; verba de representação judicial e extrajudicial, artigos 1º e 4º da Lei 6172/1988. Valores com base nas Leis 6855/1991;7016/1992;7052/1992;7269/1993 e Decreto 10653/1993.CPF 070.667.910-53, através da Portaria 699, de 20/05/2016 (processo 001.009658.93.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor VITOR ALFREDO STUMPF, 16886.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 415, de 28/04/2015, que aposentou voluntariamente, por tempo de contribuição, a contar de 03/01/2011, no valor de, quanto à composição do provento, para excluir a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT) e incluir a Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 17098/11, Lei Complementar 677/11; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível (06) - Gerente II, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00239259068, através da Portaria 766 de 27/05/2016 (processo 009.001188.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao(à) ex-servidor(a) INA RIBEIRO BAUER, 22991.2, falecido(a) em 21/04/2016, Estatutário, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.C.08-0, 30h, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado(a) por invalidez, com provento proporcional a 9008/10950 dias avos, Ato 227, de 01/03/2012, a contar de 17/01/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 28/06/1979, a Portaria 563, de 02/05/2016, que concedeu pensão por morte, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de: 100% a JARDELINO SCHEFFER BAUER, 22991.2, CPF 221.428.270-04, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88, com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Lei 11.922/15; Decreto 19.382/16. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Emenda Constitucional 70/12 - Portaria 438, de 15/03/2016 (processo 009.000368.12.1). CPF do(a) ex-servidor(a): 320.977.350-53, PASEP do(a) ex-servidor(a): 101 044 181 49, através da Portaria 660, de 17/05/2016 (processo(s) 009.001290.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora DENISE REUS DE SOUZA TORBES, 41508.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.B.05-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento, proporcional a 6700/10950 dias, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003;: vencimento com referência "B", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre

padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09; § 3º, inciso II, da LC 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 52606791053, através da Portaria 764, de 18/05/2016 (processo 009.002409.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora ALBINA ZAIRA NUNES DA SILVA, 118660, estatutária, Operário, AC-1.10.02.D.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, o provento integral, a contar de 29/03/2012, face alterações introduzidas pela Emenda Constitucional 70/2012, observada a irredutibilidade do provento, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base na Emenda Constitucional 70/2012; artigo 7º da EC 41/2003; vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da LC 150/87, da LC 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Decreto 17.805/12; gratificação por atividade insalubre em grau Médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC 631/09, da LC 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; \*Valores com base na Lei Municipal 11.080/11; CPF 46408630049, através da Portaria 770, de 17/05/2016 (processo 009.001401.12.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA** em relação ao servidor JOSE CITRIN, 5244.1, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.14-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 14+2 (80%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (102,5%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno ( 40h12min ), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00181196034, através da Portaria 768 de 27/05/2016 (processo 009.000939.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor JOSE MACHADO DE OLIVEIRA, 1018.5, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.D.11-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15 com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei



Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00122904087, através da Portaria 765 de 25/05/2016 (processo 009.003851.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor VITOR ALFREDO STUMPF, 16886.8, estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.E.12-2, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento integral, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; Vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Função Gratificada de nível (06) - Gerente II, artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; Regime de Dedicção Exclusiva (195%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (100%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 00239259068, através da Portaria 767 de 27/05/2016 (processo 009.001188.10.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação ao servidor ANTONIO COSTA SARAIVA, 693677, estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.11-2, 30 horas, da Procuradoria-Geral do Município, o provento integral, a contar de 20/07/2012, quanto à alteração do nome, código do cargo e lotação e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor, face alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIA, a Verba de Representação e a Gratificação Individual de Produtividade Técnico-Jurídico, incluindo a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da EC 41/03; Lei Complementar 701/12 ; Lei 11.979/15; Vencimento com referência "D", artigo 45, inciso I, alínea a, §§ 2º e 7º, da LC 701/12; 'Decreto Municipal 19056/2015; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC 133/85; artigo 45, inciso I, alínea b, § 3º, da LC 701/12; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; artigo 45, inciso I, alínea c, § 4º, da LC 701/12; Função Gratificada Incorporada de nível 5 - Chefe de Seção, artigos 47, § 1º, e 130, § 3º da LC 701/12; GDG - Adicional, artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG - RCT-RDE, § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Verba de Representação da PGM (75%), artigos 45, inciso II, alínea a, § 5º; 127, 128 e 129, inciso I, todos da LC 701/12; Gratificação Global de Produtividade Técnico-jurídica variável (100%), artigos 45, inciso II, alínea b, § 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II, todos da LC 701/12; artigo 21, § 4º, da Lei 11979/15; Regime Especial de Trabalho de Dedicção Exclusiva (70%), artigo 7º da Lei 11979/2015; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC 478/02; CPF 1365347087, através da Portaria 771, de 06/06/2016 (processo 009.001490.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, a contar de 29/03/2012, em relação ao(à) ex-servidor(a) BRUNO MATTOS DORNELES, 22420.3, falecido(a) em 6/12/2007, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.04.C.06-0, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, por invalidez, com provento integral, Ato 890, de 14/09/07, a contar de 04/07/07, modificado pelo 888, de 14/10/11, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 15/09/1988, quanto ao valor total mensal, que passa a ser de, correspondente à totalidade do provento do(a) ex-servidor(a), base legal, inclusão da paridade e composição das vantagens, com base nas disposições inseridas pela Emenda Constitucional 70/12,

observada a irredutibilidade do benefício, bem como, atualização das matrículas, rateado à razão de: 50% a MARILENE VITORIA DORNELES, 22420.3, CPF 581.635.730-15, cônjuge, 50% a KAUAM VITORIA DORNELES, 22420.3, data-fim 16/12/2012, CPF 026.784.710-63, filho, com base no artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal/88 com redação da Emenda Constitucional 41/03; alterada pela Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A, artigos 62 e 63, inciso I, parágrafo único da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Decreto 16.988/11; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência - "C" - artigo 32, da Lei 6.309/88; avanços: (06) 30%- artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%) - artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea "a" e 118, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6.309/88; adicional de periculosidade (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62, parágrafo único e 63, da Lei 6.309/88; serviço noturno - média:(136h23min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar n 133/85; artigo 41, parágrafo 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6.309/88; parcela autônoma a ser absorvida pelos reajustes posteriores - artigo 37, inciso XV da Constituição Federal/88; item 49, Sub-título 3, Título III, da NT 02/2012 MPS. CPF do(a) ex-servidor(a): 286.311.100-00, PASEP do (a) ex-servidor(a): 106 138 753 51, através da Portaria 649, de 13/05/2016 (processo(s) 001.066660.07.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISA**, em relação ao ex-servidor, JORGE DA SILVA ROSA, 5700.1, falecido em 23/10/2003, Estatutário, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.08-2, 30h, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, Ato 155, de 17/02/1988, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/06/1962, a contar de 01/08/2014, incluindo na pensão o valor correspondente da Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária, variável, de nível médio, alterando-se o montante total mensal para, conforme orientação da Procuradoria Especializada do PREVIMPA, na Informação 01/2016, rateado à razão de: 100%, a AZALEIA TEREZINHA DA SILVA ROSA, 5700.1, CPF: 184.167.560-15, cônjuge, com base nos artigos 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02; Leis 9.870/05 e 10.042/06; Decreto 18.691/14. Observações (revisão de provento/outros): Gratificação de Resultado Fazendário e de Programação Orçamentária – GRFPO "variável" - artigos 9º e 19 da Lei 10.087/06; Decreto 15.436/06; artigos 5º, 6º e 8º, §§ 1º e 2º, do Decreto 15.437/06; Decreto 15.475/07. CPF do(a) ex-servidor(a): 011.612.100-91, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 776 18, através da Portaria 698, de 25/05/2016 (processo(s) 009.003424.15.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001335.16.2** – CONCEDE, a MARCIA ERONDINA DIAS DE SOUZA DA SILVA, 1121928/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, Licença Maternidade Complementar (código 48), por 90 dias, no período de 01/06/2016 a 29/08/2016, com base no artigo 154-A, inciso II e §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, incluído pela Lei Complementar 499, de 22/12/2003, alterada pela Lei Complementar 631, de 01/10/2009 e 60 dias de Benefício Assistencial (código 56), no período de 30/08/2016 a 28/10/2016, com base no artigo 153, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterado pela Lei Complementar 593, de 27/08/2008, com a respectiva percepção de sua retribuição pecuniária total.

**Processo 16.0.00000230832** – INDEFERE o pedido de aumento nos valores pagos a título de auxílio transporte e por consequência do número de Vale Transporte concedido ao servidor ALEXANDRE FRITSCH, 272386/01, Agente de Fiscalização da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, por falta

de amparo legal.

**Processo 15.0.000010321-4** - INDEFERE o pedido de abono das faltas dos dias 18/9/15 A 30/09/2015, apresentada pela ex-servidora temporária DÉBORA REGINA DA S. PIRES, 1182714/2, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, com base no pronunciamento da Gerência de Saúde do Servidor Municipal.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 15.0.11320-1** - DEFERE, em 17/11/2015, a solicitação de redução de carga-horária para o segundo semestre letivo de 2015, de TATIANE GOMES DE ARAUJO, Fisioterapeuta, matrícula 980850, da Secretaria Municipal de Saúde no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.6552-1** - DEFERE, em 15/03/2016, a solicitação de redução de carga-horária para o primeiro semestre letivo de 2016, de ROSANE LIMA DE ARAÚJO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 1189812.01, da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, atendendo ao disposto no Art. 90, da LC 133, de 31/12/1985.

### **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000009869-1** - INDEFERE, em 07/06/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica em relação à DIOMIRO SOARES TRINDADE, 29347-0, Mecânico, da Secretaria Municipal de Administração.

**Processo 16.0.000021910-3** - INDEFERE, em 07/06/2016, face aos pronunciamentos da Equipe de Perícia Técnica, em relação a DIOGENES SAVI MONDO, 122418-2/1, engenheiro, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.001168.16.9** – DEFERE, em 08/06/2016, em relação a CLAITON JOSE REDIVO, 645567, assessor administrativo II do Departamento Municipal de Limpeza Urbana o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto n.º 14330/03, no total de 345 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Hospital Vila Nova Ltda – Me: 01/02/1978 a 15/01/1979.

**Processo 009.000791.15.6** – DESAVERBA, em 08/06/2016, quanto aos tempos averbados pelo processo 001.029679.02.8, em relação a VITORINO CELSO DE VARGAS COIMBRA, 478420, auxiliar de enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde e AVERBA o tempo de contribuição computado junto aos Regimes Geral e Próprio de Previdência Social e às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 11633 dias.

Forças Armadas: 302 dias

Ministério da Defesa: 15/01/1966 a 17/11/1966.

Regime Próprio de Previdência Social/ Município: 1288 dias

Prefeitura Municipal de Gravataí: 01/12/1996 a 19/06/2000.

Regime Próprio de Previdência Social/ Estado: 9354 dias

Estado do Rio Grande do Sul – Brigada Militar: 21/08/1967 a 30/03/1993.

Regime Geral de Previdência Social: 689 dias

Prefeitura Municipal de Gravataí: 12/01/1995 a 02/04/1995 e 03/04/1995 a 30/11/1996.

## Estagiários

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO DA CSI DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COMUNICA** a conclusão da estagiária ALINE MELO KRAMER, matrícula 1311166/01 lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, Termo de Compromisso nº 106 em 31/01/2016.

**TORNA SEM EFEITO** a cessação do Termo de Compromisso 15529 da estagiária BRENDA DUCATTI ROSA, matrícula 1195433, lotada na SMED, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre 5258 de 20/05/2016.

## DOCUMENTOS OFICIAIS

### Documentos Oficiais

### **COMITÊ MUNICIPAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO**

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2016 REPUBLICAÇÃO**

Estabelece os procedimentos para implantação e manutenção de cabeamento estruturado e de links de fibra ótica que compõem a Rede Municipal de Comunicação – Infovia, nos diversos Órgãos Municipais da Administração Direta.

O COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTIC), no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 18.977/2015, alterado pelo Decreto 19.280/2016, e conforme art. 24, da Ordem de Serviço 003/2016,

Considerando a necessidade de instruir os diversos órgãos sobre o fluxo de trabalho para solicitação de serviços de cabeamento estruturado e de links de fibra ótica, que compõem a rede Municipal de Comunicação – Infovia;

Considerando a competência do CTIC de regulamentar a utilização de recursos de TIC, com o intuito de preservar a segurança das informações, visando sua aquisição e utilização racional e econômica;

RESOLVE:

## **CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Para fins desta instrução normativa, considera-se cabeamento estruturado a instalação física de rede de comunicação da PROCEMPA (Infovia e/ou Operadoras), sendo:

I – ponto lógico: instalação de rack, patch panel, elétrica do rack, aterramento, régua de tomadas, bandeja, guia de cabo, conversor óptico, switch ethernet. O ponto lógico pode ter duas opções de acabamento: com duto PVC Galvanizado ou com duto tipo Dutotec;

II – ponto elétrico: instalação de CD elétrico, disjuntor, aterramento e ponto elétrico. O ponto elétrico pode ter duas opções de acabamento: com duto em PVC Galvanizado ou com duto tipo Dutotec;

III – fibra óptica subterrânea com duto existente: fornecimento e instalação de cabos subterrâneos em dutos e subdutos, caixas subterrâneas, tuneis, DG, bandeja, esteiras, galerias, eletrocalha, distribuidor óptico, caixas de bloqueio, conexões, terminações, jumper óptico e projeto de canalização subterrânea;

IV - fibra óptica subterrânea com instalação de dutos : construção de linhas de duto e subduto com envelopamento em piso bruto com caixa tipo CS-R1 ou CS-R2. Fornecimento e instalação de tampa de ferro tipo R1 ou R2. Tuneis, DG, bandeja, esteiras, galerias, eletrocalha, distribuidor óptico, caixas de bloqueio, conexões, terminações, jumper óptico e projeto de canalização subterrânea;

V – fibra aérea: fornecimento e instalação de cabos aéreos autossustentado e ferragem, eletrocalha, distribuidor óptico, caixas de bloqueio, terminações, jumper óptico e projeto de canalização subterrânea;

VI – fibra através do Método Não Destrutível (MND) com infra subterrânea: construção de linhas de duto e subduto com envelopamento em piso bruto com caixa tipo CS-R1 ou CS-R2. Fornecimento e instalação de tampa de ferro tipo R1 ou R2. Tuneis, DG, bandeja, esteiras, galerias, eletrocalha, distribuidor óptico, caixas de bloqueio, conexões, terminações, jumper óptico, projeto de canalização subterrânea e travessia de dutos sem rompimento da pavimentação (MND).

## **CAPITULO II DO FLUXO PARA SOLICITAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Art. 2º Os Órgãos interessados em serviços de cabeamento estruturado devem proceder da seguinte forma para solicitá-los:

I – solicitar ao analista de negócios da PROCEMPA, que atende ao Órgão, orçamento completo do serviço, com todas as especificações necessárias;

II – de posse do orçamento, o Órgão deve indicar a fonte de recursos e encaminhar sua liberação orçamentária;

III – abrir processo do SEI-PMPA (Sistema Eletrônico de Informações), anexando o orçamento do serviço e o comprovante da liberação de recursos orçamentários, e encaminhando-o ao CTIC-Técnico para

aprovação. Assunto SEI: autorização para novos pontos de cabeamento estruturado;

IV – após aprovação do CTIC-Técnico, providenciar parecer jurídico junto a Procuradoria Setorial (caso não haja contrato vigente) e pré-empenhar a despesa, encaminhando a ordem de início do serviço à PROCEMPA (anexar empenho ao processo SEI).

Art. 3º A PROCEMPA deve proceder da seguinte forma para executar os serviços e proceder sua cobrança:

I – a PROCEMPA somente poderá realizar o serviço de cabeamento estruturado de posse do prévio empenho, devidamente autorizado pelo CTIC-Técnico;

II – finalizado o serviço, a PROCEMPA deve colher o ateste (confirmação da despesa) pelo fiscal do mesmo, anexando-o ao mesmo processo SEI que autorizou o serviço;

III – ao mesmo processo deve ser anexada a Nota Fiscal de cobrança e encaminhada a Divisão de Despesa Pública da Controladoria-Geral do Município (DDP/CGM), para fins de liquidação e devido pagamento, com cópia para o CTIC Técnico, para ciência.

### **CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 4º O CTIC-Técnico estabelecerá a quota mensal de recursos disponíveis para realização dos serviços de cabeamento estruturado no Município de Porto Alegre, e estabelecerá as prioridades de atendimento das necessidades dos diversos Órgãos Municipais.

Art. 5º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto CTIC-Técnico, que, por sua vez, avaliará a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 6º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**THIAGO RIBEIRO**, Coordenador do CTIC-Estratégico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL**

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 021/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO – CENTRO SOCIAL FREI PACÍFICO - “Projeto Mãos que Sinalizam Vida II” - CERT. Nº. 012-2016 – VALOR R\$ 156.604,60 (Cento e cinquenta e seis mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).  
Sessão plenária nº 09/2016, 30 de março de 2016.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 022/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade FUNDAÇÃO THIAGO DE MORAES GONZAGA - "Projeto de Manutenção da Fundação Thiago de Moraes Gonzaga" - CERT. Nº. 013-2016 – VALOR R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão plenária nº 10/2016, 06 de abril de 2016.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 023/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSOCIAÇÃO JUNIOR ACHIEVEMENT DO RIO GRANDE DO SUL - "Projeto Programa de Liderança Comunitária" - CERT. Nº 014-2016 – VALOR R\$ 1.276.683,00 (Um milhão duzentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e três reais), com retenção de 10% (dez por cento).

Sessão plenária nº 10/2016, 06 de abril de 2016.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 024/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ZITA DE LUCCA "Projeto Manutenção Institucional 2016-2018" - CERT. Nº 015-2016 – VALOR R\$ 5.054.548,62 (Cinco milhões cinquenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), com retenção de 5% (cinco por cento).

Sessão plenária nº 10/2016, 06 de abril de 2016.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

### RESOLUÇÃO 70/2016

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, faz saber, a quem possa interessar, que foram HOMOLOGADOS os resultados de encerramento da votação da Eleição Complementar das Categorias: ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO – REPRESENTAÇÃO DE USUÁRIOS e COMISSÕES REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CORAS, para o mandato da 10ª Gestão do Conselho Municipal da Assistência Social - biênio 2016/2018.

#### **RESOLVE:**

Homologar os resultados de encerramento da votação das Categorias: Entidade de Organização – Representação de Usuários e Comissões Regionais de Assistência Social (CORAS) para o mandato da 10ª Gestão do Conselho Municipal da Assistência Social - biênio 2016/2018:

– Categoria: Entidade de Organização - Representação de Usuários.

2ª vaga titular: 08 (oito) votos – Fórum Fome Zero de Porto Alegre.

CORAS CENTRO: suplente: 13 (treze) votos - Isolete Pereira dos Santos.

CORAS CENTRO-SUL: titular: 19 (dezenove) votos – Maria de Lourdes dos Santos;

suplente: 10 (dez) votos – Mara Silvia Leonardo Crescencio.

CORAS HUMAITÁ/NAVEGANTES: titular: 51 (cinquenta) votos – Viviane dos Santos Oliveira.

CORAS LESTE: titular: 23 (vinte e três) votos – Cíntia Graziela Silva Amaral.

CORAS LOMBA DO PINHEIRO: titular: 86 (oitenta e seis) votos – Valkíria Soares de Lima Bohrer Tesch;

suplente: 40 (quarenta) votos – Simone Machado de Almeida.

CORAS NOROESTE: suplente: 13 (treze) votos - Paulo Agenor Padilha.

Porto Alegre, 8 de junho de 2016.

**ROSANI SILVA**, Presidente da Comissão Eleitoral.

## EDITAIS

## Editais

### GABINETE DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DE PORTO ALEGRE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Inovação e Tecnologia - INOVAPOA.

**CONTRATADO:** Empresa Transporte Tech Ltda.

**PROCESSO 001.014881.15.2**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato de locação nº 2137.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 15-05-2016.

**BASE LEGAL:** Artigo 57, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.



MARIA FERNANDA BERMÚDEZ, Gabinete de Inovação e Tecnologia - INOVAPOA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS 002/2015

**OBJETO:** Serviços de Consultoria para a Elaboração de Projeto Executivo Arquitetônico e demais Projetos Complementares, incluindo a Coordenação e Compatibilização dos Projetos para o Novo Prédio da Zonal Extremo Sul, da SMAM, no município de Porto Alegre/RS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO homologa a Seleção de Propostas em epígrafe e adjudica o seu objeto no valor com impostos no montante de R\$ 139.468,91 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos) a empresa Incorp Consultoria e Assessoria Ltda, consoante a CBR nº 1886/2016.

Qualquer Consultora participante que desejar conhecer as razões pelas quais sua proposta não foi selecionada poderá solicitar informação adicional sobre a sua proposta por meio de uma solicitação formal a ser encaminhada ao endereço indicado abaixo:

Unidade de Execução e Coordenação do Projeto (UECP), da Secretaria Municipal de Gestão (SMGes), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. (PMPA).

At: Marcia Rodrigues de Rodrigues

Coordenadora PISA

Rua Siqueira Campos, 1.163, Edifício Évora, 8º andar, Centro, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP. 90.010-001.

Porto Alegre, 06 de junho de 2016.

**URBANO SCHMITT**, Secretário Municipal de Gestão.

### PREGÃO FÍSICO 001.002379.15.5 - B ATA

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (ME ou EPP) de engenharia para a elaboração de Laudo de Estabilidade Estrutural e Projeto de Restauração Estrutural da Casa de Bombas Vila Minuano, localizada na margem direita do Arroio Passo da Mangueira, na Rua Dona Alzira, Bairro Sarandi, zona Norte, no Município de Porto Alegre/RS, descritas no Termo de Referência - Anexo VII, integrante do Edital.

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia oito de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sala de Reuniões da Comissão de Licitações, situada nesta Capital, na Rua Siqueira Campos, 1163/ 8º andar, reuniram-se a Pregoeira e respectivos membros da Equipe de Apoio, instituídos pelas Portarias nº 104/2016, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 14.189/ 2003, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Físico em epígrafe. Dando início à sessão pública, a Pregoeira efetuou o credenciamento da única licitante presente ao certame: empresa Elementhal Engenharia e Consultoria Ltda. - ME, representada por Gabriela Victória de Melo Marchiori, RG nº 1115818906. A seguir, a Pregoeira recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como o envelope contendo a proposta de preço da licitante credenciada. Ato contínuo, a Pregoeira procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preço e informou que estava de acordo com o Edital. A seguir a Pregoeira efetuou o registro do preço apresentado pela licitante, a saber:

#### **LICITANTE(S) PREÇO OFERTADO (R\$)**

Elementhal Engenharia e Consultoria Ltda. ME R\$ 40.000,00

De acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante Elementhal Engenharia e Consultoria Ltda. - ME foi classificada e convocada para apresentação de lances, tendo a proponente declinado da oferta de lances. Ato contínuo procedeu-se ao recebimento e abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante. Após a apreciação dos documentos, constatou-se que estes estavam em conformidade com as exigências do Edital. Em razão disso, a Pregoeira decidiu adjudicar objeto do certame, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Indagada a licitante sobre o interesse de

consignar alguma observação em ata, ou recorrer, nada manifestou. O valor proposto está abaixo do orçado pela Administração. Fica concedido o prazo de até às 18h do dia 09.06.2016, para apresentação da proposta em conformidade com o disposto no subitem 5.2.1, 5.13, 5.14 e 5.15 do edital. Após, os autos seguirão para homologação da autoridade superior. Nada mais havendo a relatar foi encerrada a sessão às 14h 59min, e lavrada a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pelo representante da licitante presente a sessão.

Porto Alegre, 08 de maio de 2016.

**ELISABETE CAETANO DA ROSA**, Pregoeira.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** WHF ENGENHARIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ número 13765321/0001-29, estabelecida Nesta Capital, à Avenida A.J. Renner número 535 – complemento 03, representada neste ato por seu representante legal JÚLIO CÉSAR CASALI FERRONATO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade número 1007441692 SSP/RS, inscrito no CPF/MF número 464507000-25, com endereço residencial à Rua Coronel Bordini número 415 – complemento 904, Nesta Capital.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 300,00 m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 558,51 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta e um metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 576.843,00 (quinhentos e setenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 536.951,51 (quinhentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO:** 002.202357.00.1.4802

Porto Alegre, 07 de Junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2162 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LOCAÇÃO

De um lado o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, sito na Praça Montevideu número 10, neste ato representado por JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DO URBANISMO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro, ZUGUIM TRANSPORTES LTDA., sito na Rua Itapema, número 133, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre - RS, inscrita no CGC/MF sob número 1.234.272/0001-19, neste ato representada pela sua sócio-gerente, FERNANDA BARROS ZUCCARELLI, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade número 6062367625 expedida pela SSP/RS, inscrita no CPF-MF sob o número 934.352.230/49, residente e domiciliada na Rua Itapema, número 133, Bairro Vila Jardim, Porto Alegre - RS, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do que estabelece o Artigo 57, inciso II, da Lei número 8666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, firmam o presente Termo Aditivo para alteração do Contrato número 2162, de 01/07/2013, referente à Pregão Eletrônico, número 114, constante do processo administrativo número 001.015622.13.4, registrado na Equipe de Contratos da PGM sob o número 52650, nas Folhas 240, do Livro 814-D, como segue:

I - O prazo de locação, estipulado no contrato ora aditado, fica prorrogado, por 12 (doze) meses, a contar de 01/07/2016 até 30/06/2017.

II - As demais cláusulas, itens e condições permanecem inalteradas, mas restritas às regras estabelecidas pelo Decreto nº 17.713, de 23 de março de 2012.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO IMEDIATA DE PRÓPRIO MUNICIPAL PROCESSO 001.104429.15.1**

A Secretaria Municipal da Fazenda, por meio de sua Área de Patrimônio, notifica o CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SANTA TEREZA, CNPJ 17.336.799/0001-94, representado pela Sra. OLGA MARIA DOS SANTOS FERREIRA que o pedido para permanecer na posse do próprio municipal - passagem de pedestres - localizado ao lado do nº 121 da Rua Ney Cabral foi indeferido, devendo o Condomínio providenciar a imediata desocupação do imóvel.

O não atendimento do requisitado ensejará as medidas cabíveis para a reintegração de posse do próprio municipal.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ANA CRISTINA AVILA DE SOUZA**, Gestora da Área de Patrimônio da Secretaria Municipal da Fazenda.

### **EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRONICO 362/2015 PROCESSO 001.031930.15.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa gráfica para prestação de serviços de comunicação visual, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** MUNDIAL SERIGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**ENDEREÇO:** Rua Tancredo de Almeida Neves nº 930, Parque Exposições, Concórdia/SC

**CNPJ:** 06.188.762/001-40

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.723.499,50

**VIGÊNCIA:** 09 de março de 2016 até 08 de março de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração de edital e data de abertura da licitação abaixo, alterando o item 2,

subitem 2.2, do Projeto Básico – Anexo I e item 2, subitem 2.2, da Minuta de Contrato –Instrumento I, Anexo III, do edital, que passa ter a seguinte redação:

2.2. Usar os Sistema Gerenciador de Bancos de Dados Relacionais relacionados a seguir:

2.2.1. MongoDB 3.2

2.2.2. MySql 5.6

2.2.3. PostgreSQL 9.4 ou superior

2.2.4. MS-Sql Server 2014 ou superior

2.2.5. Ingress DB

2.2.6. Oracle 11.2 ou superior

2.2.7. DB2 10 ou superior

Quando for o caso, deverão ser fornecidas as licenças de uso necessárias para a operacionalização do sistema, adequadas ao número de processadores.

**PREGÃO ELETRÔNICO 120/2016 - PROCESSO 001.004604.16.4**, Contratação de empresa para implantação, operação, manutenção e gerenciamento de solução integrada de comunicação, incluindo o fornecimento em regime de locação de equipamentos, softwares, materiais de instalação e acessórios, assim como serviços de transporte de dados para utilização na Central de Regulação de Urgências do SAMU Porto Alegre, localizada na Av. Ipiranga, 3501 – Porto Alegre/RS, conforme especificado em EDITAL.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 22 de junho de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 169/2016 - PROCESSO 001.006687.16.4** – para a aquisição de câmera fotográfica, filtro UV, lente objetiva, bateria, flash e leitor de cartão, exclusivo para ME/EPP.

**ABERTURA:** Às 9h do dia 22 de junho de 2016, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

**PROCESSO 001.007189.13.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda, informa que tendo em vista o decurso de prazo de 02 (dois) anos, a Comissão entende e sugere pelo arquivamento do processo, sem julgamento do mérito, à empresa IRMÃOS COSTA FERRAZ TRANSPORTES LTDA ME, CNPJ: 08.470.220/0001-90, do Pregão Eletrônico nº090/2012 do Processo nº001.027250.12.1.

O processo 001.007189.13.3 encontra-se a disposição dos interessados na sede da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, na Rua Siqueira Campos, 1300 – 3º andar, sala 305.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE DO SEGUINTE PROCESSO:** Município de Porto Alegre.

**PROCESSO 16.0.000023115-4**

**CONTRATADO:** FRANCISCO JOSÉ MARINGELLI.

**OBJETO:** Para ministrar oficina de Xilogravura no período de 18 a 22 de julho de 2016, no horário das 14h às 17h, no 30º Festival de Arte Cidade de Porto Alegre, no Atelier Livre da Prefeitura Xico Stockinger.

**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2714-339039.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

**PROCESSO 001.005724.14.7**

**CONCEDENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONVENIENTE:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS.

**OBJETO:** Termo de cooperação técnica, com vigência por 5 anos, a contar de 31/03/2016, convalidando-se o termo assinado previamente, ratificando-se os atos, reconhecendo e validando as atividades desenvolvidas nos campos da SMS.

**MODALIDADE:** Termo de Cooperação.

**VALOR:** Sem dispêndio de valores pela municipalidade.

**BASE LEGAL:** Decreto Municipal 16.983/11 e Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 06 de junho de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### INEXIGIBILIDADE

**PROCESSO 15.000015713.6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** ENDO SUL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAT. CIRÚRGICOS LTDA.

**OBJETO:** Conserto de monitor multiparâmetro PM 7000 da sala vermelha do HPS.

**VALOR:** R\$ 2.141,19 (dois mil, cento e quarenta e um reais, dezenove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, I, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO 16.0.000012907-4**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INDENIZADA:** Sanatório São José Ltda.

**OBJETO:** internações de pacientes sem lastro contratual, por inexistência de leito no SUS, no período de 04/02/2016 a 25/03/2016.

**VALOR:** R\$ 30.800,59 (trinta mil, oitocentos reais, cinquenta e nove centavos).

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

### NOTIFICAÇÃO

A COMISSÃO JUDICANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, mediante processo administrativo nº 001.012042.14.5, notifica Eugênio Carlos Baptista, portador do CPF nº 456.407.770-87, que face à lavratura do Auto de Infração nº 128821, foi imposta multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fulcro no art. 70, da Lei Federal nº 9.605/98 c/c o art. 35 do Decreto Federal nº 6.514/08. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM), da importância mencionada, deverá ser retirado na Av. Carlos Gomes, 2120, sala 203, sede desta Secretaria Municipal do Meio Ambiente, de segunda à sexta-feira, das 13h30min às 17h30min. Informamos que, em caso de recurso, este deverá ser encaminhado ao Secretário Municipal do Meio e interposto no prazo de 30 (trinta) dias.

**ALINE DOS SANTOS STOLL**, Presidente.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 02/2015 PROCESSO 003.080477.15.1

**OBJETO:** Contratação de Serviços de Consultoria Técnica Especializada de Sistemas de Avaliação de Custos para o DMAE.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que a licitação em epígrafe foi revogada considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência. Novo certame será publicado oportunamente.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### ADENDO CONCORRÊNCIA 003.080016.16.2

**OBJETO:** Reforma e Melhorias nas Unidades Operacionais do DMAE.

**DATA DE ABERTURA:** 17/06/2016 às 14h30min.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 14/07/2016 às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE informa que deve ser desconsiderada a expressão “em unidades de sistema de água e esgoto” referente ao item 11.6.3, letra “b”.

Os demais itens e valores do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerente de Licitações e Contratos.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 205/2016** **PROCESSO 003.080161.16.2**

**OBJETO:** Aquisição de borracha em lençol, exclusiva para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 22/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 22/06/2016

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 22/06/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 210/2016** **PROCESSO 003.080173.16.0**

**OBJETO:** Aquisição de Sulfato de Alumínio.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 22/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 22/06/2016

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 22/06/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 211/2016** **PROCESSO 003.080174.16.7**

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte com motorista.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 22/06/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 22/06/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 22/06/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** Alquilabor Comercial Ltda - EPP

**CONTRATO 003.080000.16.9**

**OBJETO:** Aquisição de produtos

**VALOR:** R\$ 4.330,00

**PRAZO:** 90 dias

**CONTRATADA:** Ecomet Indústria, Comércio e Reciclagem de Metais e Plásticos Ltda

**CONTRATO 003.080002.16.1 – 01**

**OBJETO:** Alienação de sucatas

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Comércio de Metais Carlito Ltda

**CONTRATO 003.080002.16.1 – 02**

**OBJETO:** Alienação de sucatas

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Comércio de Metais Ibirubá Ltda – ME

**CONTRATO 003.080002.16.1 – 03**

**OBJETO:** Alienação de sucatas

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Aracy G. Barbosa – ME

**CONTRATO 003.080002.16.1 – 04**

**OBJETO:** Alienação de sucatas

**PRAZO:** 12 meses

**CONTRATADA:** Sovereign Comércio de Produtos Para Laboratórios Ltda

**CONTRATO 003.080021.16.6**

**OBJETO:** Aquisição de produtos

**VALOR:** R\$ 189.100,00

**PRAZO:** 180 dias

**I TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 01 DO PREGÃO ELETRÔNICO 366/2015**

**CONTRATADA:** Empreiteira Canelense Ltda

**OBJETO:** Retificação de redação de item

Porto Alegre, 09 de junho de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## **INEXIGIBILIDADE**

**PROCESSO 003.080110.16.9**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos.

**CONTRATADO:** Prot-Sul Comércio de Equipamentos de Proteção Individual Ltda. - CNPJ 03.893.854/0001-32.

**OBJETO:** Serviços de manutenção de detectores de gás tipo monogás CL-2 tipo BW.

**VALOR:** R\$ 3.150,00.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000.2526.339039170100.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**CLEBER PALMA DOMINGUES**, Diretor de Gestão Administrativa.



## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicados abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

**CONTRATADA:** Labor Serviços de Asseio e Conservação Ltda, CNPJ 05.797.330/0001-73

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010247.11.4

**CONTRATO:** 05/2012

**ADITAMENTO:** 16

**PROCESSO:** 007.000998.15.0

**OBJETO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 07/05/2016 a 06/05/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 07 de junho de 2016

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicados abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC

**CONTRATADA:** V e K Transportes Ltda – Me, CNPJ 16.779.086/0001-32

**PROCESSO DE ORIGEM:** 007.010047.14.0

**CONTRATO:** 05/2014

**ADITAMENTO:** 03

**PROCESSO ATUAL:** 007.000874.15.9

**OBJETO:** Acréscimo de horas e valor em até 25%, ou seja, acréscimo de até R\$721,75( setecentos e vinte e um reais, setenta e cinco centavos). O valor mensal do contrato pode chegar até R\$3.608,78(três mil, seiscentos e oitenta reais com setenta e oito centavos) a conta de 01/06/2016

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de junho de 2016

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 35/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27/06/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 012/2016**

**OBJETO:** Contratação de empresa de telefonia e internet móvel.

A Companhia Carris torna pública a Errata-2 no certame em epígrafe. Da mesma forma informa a alteração da data de abertura do processo licitatório que passará a ser 21/06/2016. O termo de Errata-2 e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <http://www.carris.com.br>.

Porto Alegre, 06 de junho de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor Presidente.

## **PREGÃO ELETRÔNICO 036/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de gás para limpeza de ar condicionado de ônibus.

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 23/06/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 14h.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios: <http://www.carris.com.br> e [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Porto Alegre, 08 de junho de 2016.

**SERGIO ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

### **REGISTRO DE PREÇOS**

A Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., sita na rua João Neves da Fontoura, n.º 7, comunica aos órgãos interessados que no dia 14/06/2016 às 14h30min serão iniciados os trabalhos objetivando a nova licitação de registro de preços para: Aquisição de no break outdoor para conjunto semafórico.

Solicitamos que os interessados tragam, já para esta reunião, a relação de outros materiais a serem incluídos na licitação bem como a especificação completa, também deverão ser informados o consumo anual estimado de cada item.

**LAIZ CARPIN PAGANO**, Responsável pela Equipe de Licitações.

## **EXPEDIENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011  
[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosená, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248